

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Portaria IFPE nº 1.396, de 7 de dezembro de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.033630/2022-32 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a unidade administrativa informal Setor de Protocolo (SPRO/PRODIN) pertencente à estrutura organizacional da Reitoria desta Instituição Federal de Educação.

Art. 2º Compete ao Setor de Protocolo da Reitoria do IFPE:

I. Dar apoio às atividades de arquivo;

II. Dar suporte e orientar as demais unidades do IFPE quanto ao mapeamento dos fluxos dos processos administrativos;

III. Desenvolver normatizações internas referente às atividades de Protocolo para o IFPE;

IV. Executar as rotinas específicas e demandas do Protocolo estabelecidas em legislações e em normativo interno, como atividades de autuar processo eletrônico, tramitar e receber os documentos e processos por meio do SEI, anexar e desanexar processos, e atender às necessidades de digitalização de processos e documentos com vistas à captura para o SEI e outras como mudança em árvore do processo, cadastro de contatos no sistema e cadastro de usuários externos para condições estabelecidas.

V. Gerir e orientar acerca dos módulos e rotinas do SEI ligados ao protocolo que tenham funções com o público externo como consulta pública, cadastro de usuários externos, protocolo digital, barramento e outros que sejam relacionados às necessidades informacionais de atendimento ao público.

VI. Instruir e fiscalizar as atividades das unidades descentralizadas de protocolo quando solicitado.

VII. Realizar atendimento aos usuários do Protocolo da Reitoria, de forma presencial ou em teletrabalho;

VIII. Recepcionar os documentos encaminhados ao IFPE por usuários externos;

IX. Representar o setor de protocolo no comitê gestor do SEI; e

X. Responder pela gestão dos serviços de postagem de encomendas e correspondências institucionais, operacionalizados pelos Correios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas.

JOSE CARLOS DE SA JUNIOR

Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepi.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/157751>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepi